



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OF. N.º 0447/2019/Gab. da Presidência

Andradas, 26 de Setembro de 2019.

Senhor Prefeito

Encaminhamos à V.Ex^a., para seu conhecimento, a matéria aprovada em Sessão realizada no dia 24 de setembro de 2019, qual seja:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, , que:

"Altera o Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Andradas e revoga o seu § 5º."

Atenciosamente,



Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Leila Cristina Candido da Silva
Secretária

Exmo. Sr.,
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal
Andradas-MG